



Município de

PONTE ALTA DO NORTE

Estado de Santa Catarina

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS
NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE/SC
EDITAL Nº 05/2023**

1) IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA

1.1) NOME DA PESSOA FÍSICA: *

1.2) ENDEREÇO COMPLETO: *

1.3) Nº INSCRIÇÃO CPF: *

1.4) Nº INSCRIÇÃO RG: *

1.5) DATA DE NASCIMENTO: *

1.6) TELEFONE CELULAR: *

1.7) E-MAIL: *

1.8) MÍDIAS SOCIAIS (FACEBOOK,
INSTAGRAM, OUTROS): *

2) SOBRE A PESSOA FÍSICA

2.1) CATEGORIA DE PRODUÇÃO
DE OBRAS AUDIOVISUAIS:*

- I. Desenvolvimento de roteiro;
- II. Núcleos criativos;
- III. Produção de curtas, médias e longas-metragens;
- IV. Séries e webséries;
- V. Telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação;
- VI. Produção de games;
- VII. Videoclipes;
- VIII. Etapas de finalização;
- IX. Pós-produção



Município de

PONTE ALTA DO NORTE

Estado de Santa Catarina

X. Outros formatos de produção audiovisual, informar:

3) UTILIZA VERBAS PÚBLICAS E/OU RECURSOS PROVENIENTES DE EMPRESAS PRIVADAS PARA AUXÍLIO/CUSTEIO DAS ATIVIDADES?

SE SIM, INFORME QUAIS: *

4) DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1) ANEXO APRESENTO OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME CONSTAM NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023: *

a) Qualificação Técnica:

- I – Formulário de requerimento do Cadastro para habilitação (conforme modelo constante no Anexo I);
- II – Plano de Trabalho demonstrando o planejamento de aplicação dos recursos e a realização da contrapartida social (conforme modelo constante no Anexo III);
- III – Autodeclaração sobre atuação na área cultural do audiovisual, conforme exigência prevista no 3.2, item “c” deste edital, acompanhada de documentação necessária que comprove atuação (conforme modelo constante no Anexo IV);

b) Habilitação Física e Jurídica:

- VI - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos dirigentes, no caso de sociedades civis e Espaços Artísticos e Culturais auto declaratórias, não constituídas formalmente. E dos Agentes Culturais (Pessoas Físicas) pleiteantes de recursos neste Edital;
- VII - Cópia do comprovante de residência atualizado (aceitando a vigência de emissão em até 30 dias da data da entrega) dos dirigentes, no caso de sociedades civis e Espaços Artísticos e Culturais auto declaratórias (não constituídas formalmente). E dos Agentes Culturais (Pessoas Físicas) pleiteantes de recursos neste Edital;
- VIII – Autodeclaração étnico-racial, caso esteja pleiteando as pontuações destinadas para pessoas



Município de

PONTE ALTA DO NORTE

Estado de Santa Catarina

negras (pretas e pardas) e indígenas (conforme modelo constante no Anexo V);

c) Regularidade Fiscal:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou Autodeclaração, aqueles Espaços Artísticos e Culturais não constituídos formalmente (conforme modelo constante no Anexo VI);

II - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para realização da análise pela Comissão Intersetorial junto ao Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais;

III - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais;

V - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais - do domicílio ou sede da Proponente;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943;

5) DECLARAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES INSERIDAS

5.1) DECLARA QUE ASSUME DESDE JÁ O COMPROMISSO DE OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023,

SIM, ESTOU CIENTE E DE ACORDO



Município de
PONTE ALTA DO NORTE
Estado de Santa Catarina

CASO O CREDENCIAMENTO SEJA DEFERIDO?*	
5.2) CONFERIU SUAS RESPOSTAS E INFORMAÇÕES? * Prezado(a), não será possível editar as informações desse formulário depois de realizado a entrega e protocolo. Tem certeza que verificou as informações aqui colocadas?	<input type="checkbox"/> SIM, ESTOU CIENTE E DE ACORDO

***Todas as perguntas identificadas com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.**

NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL: _____
CPF: ____-____-____-__

6) COMPROVANTE DO RECEBIMENTO E PROTOCOLO DE USO DO MUNICÍPIO

6.1) PROTOCOLO Nº

6.2) DATA

/ /

Eu, Luana Prestes, ocupando o Cargo de Auxiliar administrativo, confirmo o recebimento dos documentos e a realização do protocolo, o qual, serão encaminhados para a Comissão devidamente constituída pelo Decreto nº 2367/2023 para a devida conferência, análise e julgamento, para fins de atendimento das regras constantes no Edital de Chamamento nº 05/2023.

LUANA PRESTES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



Município de

PONTE ALTA DO NORTE

Estado de Santa Catarina

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS
NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE/SC
EDITAL Nº 05/2023**

1) IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

1.1) NOME DA PESSOA JURÍDICA: *	
1.2) ENDEREÇO COMPLETO: *	
1.3) Nº INSCRIÇÃO CNPJ: *	
1.4) DATA DA FUNDAÇÃO: *	
1.5) CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL: *	
1.6) TELEFONE COMERCIAL: *	
1.7) E-MAIL: *	
1.8) MÍDIAS SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM, OUTROS): *	

**2) IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA
AUTODECLARADA**

2.1) NOME: *	
2.2) ENDEREÇO COMPLETO: *	
2.3) Nº INSCRIÇÃO CPF: *	
2.4) Nº INSCRIÇÃO RG: *	
2.5) DATA DE NASCIMENTO: *	
2.6) TELEFONE CELULAR: *	
2.7) E-MAIL: *	



Município de

PONTE ALTA DO NORTE

Estado de Santa Catarina

2.8) MÍDIAS SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM, OUTROS): *	
3) SOBRE A PESSOA JURÍDICA	
3.1) CATEGORIA DE PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS:*	<input type="checkbox"/> I. Desenvolvimento de roteiro; <input type="checkbox"/> II. Núcleos criativos; <input type="checkbox"/> III. Produção de curtas, médias e longas-metragens; <input type="checkbox"/> IV. Séries e webséries; <input type="checkbox"/> V. Telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação; <input type="checkbox"/> VI. Produção de games; <input type="checkbox"/> VII. Videoclipes; <input type="checkbox"/> VIII. Etapas de finalização; <input type="checkbox"/> IX. Pós-produção <input type="checkbox"/> X. Outros formatos de produção audiovisual, informar: _____
3.2) EMPREGA FUNCIONÁRIOS? SE SIM, QUANTOS E EM QUAIS FUNÇÕES? *	
3.3) UTILIZA VERBAS PÚBLICAS E/OU RECURSOS PROVENIENTES DE EMPRESAS PRIVADAS PARA AUXÍLIO/CUSTEIO DAS ATIVIDADES? SE SIM, INFORME QUAIS: *	
4) DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	
4.1) ANEXO APRESENTO OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME CONSTAM NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023: *	a) <u>Qualificação Técnica:</u> <input type="checkbox"/> I – Formulário de requerimento do Cadastro para habilitação (conforme modelo constante no Anexo I); <input type="checkbox"/> II – Plano de Trabalho demonstrando o planejamento de aplicação dos recursos e a realização da contrapartida social (conforme modelo constante no Anexo III); <input type="checkbox"/> III – Autodeclaração sobre atuação na área cultural do audiovisual, conforme exigência prevista no 3.2, item “c”



Município de

PONTE ALTA DO NORTE

Estado de Santa Catarina

deste edital, acompanhada de documentação necessária que comprove atuação (conforme modelo constante no Anexo IV);

b) Habilitação Física e Jurídica:

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- III – Comprovação de Condição de Microempreendedor Individual;
- IV – Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado em cartório, no caso de sociedades civis;
- V - Cópia da Ata de eleição dos dirigentes (acompanhada das alterações ocorridas, se for o caso), no caso de sociedades civis;
- VI - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos dirigentes, no caso de sociedades civis e Espaços Artísticos e Culturais auto declaratórias, não constituídas formalmente. E dos Agentes Culturais (Pessoas Físicas) pleiteantes de recursos neste Edital;
- VII - Cópia do comprovante de residência atualizado (aceitando a vigência de emissão em até 30 dias da data da entrega) dos dirigentes, no caso de sociedades civis e Espaços Artísticos e Culturais auto declaratórias (não constituídas formalmente). E dos Agentes Culturais (Pessoas Físicas) pleiteantes de recursos neste Edital;
- VIII – Autodeclaração étnico-racial, caso esteja pleiteando as pontuações destinadas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas (conforme modelo constante no Anexo V);

c) Regularidade Fiscal:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou Autodeclaração, aqueles Espaços Artísticos e Culturais não constituídos formalmente (conforme modelo constante no Anexo VI);



Município de

PONTE ALTA DO NORTE

Estado de Santa Catarina

- II - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para realização da análise pela Comissão Intersetorial junto ao Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais;
- III - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais;
- V - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais - do domicílio ou sede da Proponente;
- VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943;

5) DECLARAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES INSERIDAS

5.1) DECLARA QUE ASSUME DESDE JÁ O COMPROMISSO DE OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023, CASO O CREDENCIAMENTO SEJA DEFERIDO?*

SIM, ESTOU CIENTE E DE ACORDO

5.2) CONFERIU SUAS RESPOSTAS E INFORMAÇÕES? *

SIM, ESTOU CIENTE E DE ACORDO

Prezado(a), não será possível editar as informações desse formulário depois de realizado a entrega e protocolo. Tem certeza que verificou as informações aqui colocadas?

***Todas as perguntas identificadas com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.**



Município de
PONTE ALTA DO NORTE
Estado de Santa Catarina

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO ESPAÇO CULTURAL:

CNPJ: _____.____.____/____-__

6) COMPROVANTE DO RECEBIMENTO E PROTOCOLO DE USO DO MUNICÍPIO

6.1) PROTOCOLO Nº

6.2) DATA

/ /

Eu, Luana Prestes, ocupando o Cargo de Auxiliar administrativo, confirmo o recebimento dos documentos e a realização do protocolo, o qual, serão encaminhados para a Comissão devidamente constituída pelo Decreto nº 2367/2023 para a devida conferência, análise e julgamento, para fins de atendimento das regras constantes no Edital de Chamamento nº 05/2023.

LUANA PRESTES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



Município de

PONTE ALTA DO NORTE

Estado de Santa Catarina